



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CANGUARETAMA**

Diretoria de Administração

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

**PARECER Nº 45/2025 -  
DIAD/DG/CANG/RE/IFRN**

**29 de dezembro de 2025**

**ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA**

O edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - UG 154839 tem como objeto a Contratação de serviço contínuo de empresa especializada na oferta de serviço terceirizado de motorista para guiar veículos pertencentes a frota oficial do IFRN - Campus Canguaretama, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em observância ao Termo de Referência, VIMOS por meio deste apresentar a análise de pontos pertinentes à qualificação econômico-financeira da empresa A.P. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 08.611.348/0001-27:

- Subitem 8.23. - Não se aplica ao caso concreto;
- Subitem 8.24. - A empresa apresentou a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Subitem 8.25. - A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa A.P. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 08.611.348/0001-27, apurados a partir da análise do Balanço Patrimonial.
- 8.25.1. - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)

Tabela 1 - Índices financeiros conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 (154839) e Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024:

Índice	Fórmula	Resultado 2023	Resultado 2024
Liquidez geral	<u>Ativo Circulante + Realizável a longo prazo</u> Passivo Circulante + Passivo não Circulante	4,24	3,57
Solvência geral	<u>Ativo total</u> Passivo Circulante + Passivo não Circulante	4,89	4,05
Liquidez corrente	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	4,72	4,54

**Conforme evidenciado na Tabela 01, para os índices objeto de análise, os valores estão acima de 1 (um).**

8.25.1.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

O patrimônio líquido da empresa é suficiente para atender à exigência, mesmo que algum dos índices (LG, SG ou LC) seja ≤

1, pois o valor de R\$ 1.413.003,97 é **superior a 10%** do valor total da contratação (R\$ 12.723,30).

- 8.26. - Cumprido;
- 8.27. - Não se aplica;
- 8.28. - Cumprido;
- 8.29. - Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo III deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:
- 8.30. - a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
- 8.31. - caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Verifica-se que a soma dos contratos vigentes informada pela empresa corresponde a R\$ 1.760.720,28. Calculando-se um doze avos deste montante, obtém-se o valor de R\$ 146.726,69.

Considerando que o patrimônio líquido da licitante, demonstrado em seu balanço patrimonial, corresponde a R\$ 1.413.003,97, constata-se que o valor de 1/12 dos contratos vigentes **não supera o patrimônio líquido**, em conformidade com a exigência prevista no Termo de Referência (Anexo III), no item 8.29.

- 8.32. - Não se aplica.

No exame da documentação econômico-financeira apresentada para fins de habilitação, constatou-se que o balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 foi apresentado sob a razão social **BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, enquanto o balanço referente ao exercício de 2024 consta sob a razão social **A.P. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, ambos vinculados ao CNPJ nº **08.611.348/0001-27**.

Observou-se, ainda, indício de **alteração do quadro societário** entre os exercícios apresentados.

Contudo, **não consta nos autos**, até o presente momento, **Alteração Contratual ou Contrato Social Consolidado devidamente registrado na Junta Comercial** que comprove formalmente a mudança de razão social e a alteração societária, bem como a continuidade jurídica da pessoa jurídica.

Dante da divergência identificada e da ausência de documentação comprobatória, **não é possível validar, neste momento, a análise conjunta dos balanços apresentados**, razão pela qual **recomenda-se a realização de diligência** junto à licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para que apresente a documentação necessária à regularização da habilitação econômico-financeira.

Enquanto não sanada a pendência, **resta prejudicada a conclusão acerca do atendimento integral às exigências de habilitação econômico-financeira previstas no edital**.

Por todo o exposto e em consonância ao expresso no tópico de Qualificação Econômico-financeira do Termo de Referência 90001/2025-UASG 154839, entende-se que a empresa A.P. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 08.611.348/0001-27 **não atende aos requisitos de aceitabilidade/habilitação para o quesito qualificação econômico-financeira**, conforme determinação do edital.

Atenciosamente,

**Equipe de Planejamento**

PORTRARIA Nº 90/2025 - DG/CANG/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Viviane Alves de Oliveira, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/CANG**, em 29/12/2025 15:17:15.
- **David da Silveira Mousinho, ENGENHEIRO-AREA**, em 29/12/2025 15:18:17.
- **Henrique Jordon Santos de Medeiros Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/12/2025 15:25:13.
- **Salmon Carlos Vitorino, COORDENADOR(A) - FAG-IFRN - COCOMP/CANG**, em 29/12/2025 15:32:40.
- **Elaine Caroline da Nobrega Soares, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/12/2025 15:38:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1008901

Código de Autenticação: a49c45bb37

